ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PARECI NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E DESPORTO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1. IDENTIFICAÇÃO

Órgão: Município de Pareci Novo – RS
Secretaria Demandante: Secretaria Municipal de Cultura e Desporto
Responsável: Munique da Silva
Cargo: Secretária Municipal de Cultura e Desporto
Objeto: Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas interessadas em patrocinar o Festival da Primavera 2026.
Data de realização do evento: 22 de novembro de 2026.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade analisar a viabilidade de realização de chamamento público, na modalidade de credenciamento, destinado ao cadastramento de pessoas físicas e jurídicas interessadas em patrocinar o Festival da Primavera 2026, promovido pelo Município de Pareci Novo, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Desporto.

O Festival da Primavera 2026 constitui evento de relevante interesse público, cultural, turístico e comunitário, reunindo atividades voltadas à valorização das tradições locais, ao fortalecimento da identidade cultural, ao incentivo ao empreendedorismo e à divulgação das potencialidades econômicas e turísticas do Município.

A programação contempla, entre outras atividades, a Feira das Flores e Sabores, o Encontro de Carros Antigos, o Encontro de Coros, a Festa da Cultura Alemã, a Oktoberfest, a Gincana das Comunidades, apresentações artísticas, espaços gastronômicos e o acendimento oficial das luzes de Natal.

Para assegurar a adequada realização do evento, identifica-se a necessidade de ampliar os recursos disponíveis para sua organização, especialmente quanto à infraestrutura, mobiliário, equipamentos, estruturas temporárias, ambientação, serviços de apoio operacional e demais elementos destinados ao conforto, acolhimento e permanência do público.

Nesse contexto, o recebimento de patrocínios privados apresenta-se como alternativa para ampliar a capacidade de realização do evento, permitindo a participação de empresas e pessoas físicas interessadas em contribuir com a iniciativa pública, mediante contrapartidas institucionais previamente estabelecidas.

A iniciativa também possibilita o fortalecimento da parceria entre o Poder Público e a iniciativa privada, sem direcionamento a patrocinadores específicos, assegurando igualdade

de oportunidades aos interessados e observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, publicidade, transparência e interesse público.

3. PREVISÃO NO PLANEJAMENTO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A iniciativa está vinculada às ações institucionais da Secretaria Municipal de Cultura e Desporto, especialmente no que se refere à promoção de eventos culturais, turísticos e comunitários e à valorização das manifestações culturais do Município.

O procedimento deverá observar, especialmente:

- Lei Federal nº 14.133/2021, no que couber, especialmente quanto aos princípios e às disposições aplicáveis aos procedimentos administrativos;
- Lei Municipal nº 2.505, de 18 de junho de 2019, que dispõe sobre o recebimento de patrocínios pelo Poder Público em eventos realizados no território municipal;
- Decreto Municipal específico a ser editado para regulamentar o recebimento de patrocínios destinados ao Festival da Primavera 2026;
- Edital de Chamamento Público e respectivos anexos;
- Demais normas legais e regulamentares aplicáveis.

A regulamentação municipal específica estabelecerá as condições para recebimento dos patrocínios, incluindo as modalidades de contribuição, os critérios de avaliação econômica, as categorias disponíveis e as respectivas contrapartidas públicas.

4. REQUISITOS DA SOLUÇÃO

A solução deverá atender aos seguintes requisitos:

a) Permitir a participação de pessoas físicas e jurídicas interessadas em contribuir com o Festival da Primavera 2026;

b) Assegurar procedimento público, transparente e impessoal, mediante divulgação de edital de chamamento público;

c) Admitir patrocínios nas modalidades financeira, não financeira ou combinada;

d) Possibilitar o recebimento de transferências financeiras gratuitas, fornecimento de bens e materiais, cessão temporária de mobiliário, equipamentos e estruturas, bem como prestação de serviços;

e) Exigir a identificação e a descrição detalhada das contribuições oferecidas, acompanhadas da indicação de seu valor financeiro ou econômico;

f) Exigir documentação idônea para comprovação da razoabilidade dos valores atribuídos às contribuições não financeiras;

g) Condicionar o recebimento de bens, estruturas e serviços à prévia aprovação da organização, considerando as necessidades efetivas do evento;

h) Estabelecer contrapartidas institucionais proporcionais à categoria de patrocínio, observada a identidade visual oficial do evento;

i) Permitir, mediante aprovação prévia, a disponibilização de espaços institucionais, de descanso, acolhimento, convivência e relacionamento;

j) Formalizar as obrigações assumidas por meio de Termo de Patrocínio/Apoio;

k) Estabelecer mecanismos de acompanhamento e fiscalização da efetiva execução das contribuições.

Também deverão ser observadas as restrições relativas a atividades, produtos e serviços incompatíveis com a natureza, os objetivos e o público do evento.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E CATEGORIAS DE PATROCÍNIO

Considerando a necessidade de organizar a participação dos interessados e estabelecer critérios objetivos para a concessão das contrapartidas institucionais, propõe-se a disponibilização de cinco categorias de patrocínio, conforme os valores mínimos e limites de vagas abaixo:

Categoria	Valor mínimo	Quantidade máxima
Master	R$ 6.000,00	01
Ouro	R$ 3.000,00	10
Prata	R$ 1.500,00	15
Bronze	R$ 600,00	20
Apoiador	R$ 200,00	25

A quantidade máxima prevista corresponde a 71 vagas de patrocínio, distribuídas entre as cinco categorias.

Os valores estabelecidos poderão ser integralizados mediante contribuições financeiras, fornecimento de bens e materiais, cessão temporária de bens e estruturas, prestação de serviços ou combinação dessas modalidades.

O enquadramento na respectiva categoria dependerá da comprovação do valor financeiro ou econômico efetivamente ofertado e da aceitação da contribuição pela Administração Municipal.

As vagas serão limitadas conforme a disponibilidade estabelecida no edital, não gerando direito ao credenciamento em categoria cuja quantidade máxima já tenha sido preenchida.

Persistindo igualdade de condições entre propostas equivalentes, será realizado sorteio público, com registro em ata, na data do dia 19 de novembro de 2026, às 10:00hrs.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO E ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS

Para atendimento da necessidade identificada, foram consideradas as seguintes alternativas:

Alternativa 1 – Realização do evento exclusivamente com recursos municipais.

Essa alternativa exigiria a disponibilização de recursos orçamentários próprios para custear integralmente as necessidades adicionais de infraestrutura, mobiliário, equipamentos, estruturas temporárias e serviços de apoio, podendo ampliar o impacto financeiro sobre o orçamento municipal.

Alternativa 2 – Contratação direta de bens, estruturas e serviços.

A contratação convencional permitiria suprir as necessidades identificadas mediante procedimentos próprios de contratação pública, entretanto demandaria recursos financeiros municipais, além dos respectivos procedimentos administrativos, contratuais e orçamentários.

Alternativa 3 – Realização de chamamento público para recebimento de patrocínios privados.

Essa alternativa permite que pessoas físicas e jurídicas contribuam voluntariamente para a realização do evento, mediante aporte financeiro ou fornecimento de bens, materiais, estruturas, cessões temporárias e serviços, recebendo, em contrapartida, divulgação institucional proporcional à contribuição realizada.

Após análise das alternativas, considera-se a terceira solução a mais adequada ao interesse público, uma vez que possibilita ampliar a infraestrutura e os recursos disponíveis para o evento, reduzir a necessidade de desembolso municipal e estimular a participação da iniciativa privada na promoção de atividades culturais e turísticas.

A adoção do chamamento público também permite estabelecer regras uniformes, critérios objetivos e oportunidades iguais aos interessados, evitando favorecimentos e assegurando transparência na seleção e no credenciamento dos patrocinadores.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na publicação de Edital de Chamamento Público para credenciamento de pessoas físicas e jurídicas interessadas em patrocinar o Festival da Primavera 2026, mediante contribuições financeiras, não financeiras ou combinadas.

O procedimento compreenderá:

a) Publicação do edital e divulgação das condições de participação;

b) Recebimento das fichas de credenciamento, propostas de patrocínio e documentação exigida;

c) Análise da documentação dos interessados e verificação dos requisitos de participação;

d) Avaliação das propostas quanto à compatibilidade com as necessidades do evento e à razoabilidade dos valores financeiros ou econômicos apresentados;

e) Aprovação das contribuições não financeiras, considerando sua utilidade, qualidade, adequação técnica e efetiva necessidade;

f) Enquadramento dos interessados nas categorias de patrocínio correspondentes;

g) Definição e autorização dos espaços institucionais, quando solicitados, observando disponibilidade física, segurança, acessibilidade e organização do evento;

h) Formalização das obrigações por meio de Termo de Patrocínio/Apoio;

i) Recebimento e conferência das contribuições financeiras, bens, estruturas ou serviços;

j) Concessão das contrapartidas institucionais correspondentes;

k) Acompanhamento e fiscalização do cumprimento das obrigações assumidas.

No caso de contribuições não financeiras, o valor econômico deverá ser demonstrado por documentos, orçamentos, propostas comerciais ou outros elementos idôneos.

Especificamente para cessões temporárias de bens, mobiliários e estruturas, a avaliação deverá considerar o valor razoável da disponibilização pelo período necessário ao evento, incluindo, quando aplicável, os serviços de transporte, montagem, desmontagem e apoio operacional, não sendo utilizado automaticamente o preço de aquisição dos bens como referência.

Poderão ser recebidos, entre outros, mesas, cadeiras, pallets, pufes, guarda-sóis, mobiliário, equipamentos, elementos decorativos, estruturas de ambientação, materiais gráficos e serviços de montagem, desmontagem e apoio operacional.

Os espaços institucionais e de convivência disponibilizados pelos patrocinadores dependerão de aprovação prévia da organização, especialmente quanto à localização, dimensões, identidade visual, acessibilidade, segurança e compatibilidade com o fluxo de público.

A autorização desses espaços não se confundirá com a exploração comercial de áreas destinadas à venda de alimentos, bebidas ou outros produtos, que serão disciplinadas por instrumento próprio.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA SOLUÇÃO

Considerando a natureza do procedimento, não se prevê despesa municipal direta para aquisição dos patrocínios, uma vez que as contribuições serão realizadas voluntariamente pelos interessados, sem transferência de recursos financeiros do Município aos patrocinadores.

O valor estimado de referência para a captação corresponderá à soma dos valores mínimos das categorias, considerando o preenchimento integral das vagas:

Categoria	Quantidade	Valor mínimo	Total de referência
Master	01	R$ 6.000,00	R$ 6.000,00
Ouro	10	R$ 3.000,00	R$ 30.000,00
Prata	15	R$ 1.500,00	R$ 22.500,00
Bronze	20	R$ 600,00	R$ 12.000,00
Apoiador	25	R$ 200,00	R$ 5.000,00

O montante de R$ 75.500,00 representa o potencial mínimo de captação caso todas as vagas sejam preenchidas pelos respectivos valores mínimos, não constituindo receita garantida ou obrigação de captação pelo Município.

Os valores efetivamente recebidos poderão ser superiores aos mínimos estabelecidos, desde que observadas as condições do edital e o correspondente enquadramento nas categorias.

As contribuições não financeiras serão avaliadas individualmente, mediante documentação comprobatória e análise de razoabilidade pela Administração Municipal.

No caso de cessões temporárias, será considerado o valor econômico da utilização pelo período efetivamente disponibilizado, sem confusão com o valor de aquisição dos bens.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Não se aplica o parcelamento convencional do objeto, uma vez que o procedimento consiste em credenciamento de interessados para a realização de contribuições independentes, distribuídas em categorias de patrocínio.

A divisão em cinco categorias permite a participação de interessados com diferentes capacidades de contribuição, ampliando as possibilidades de captação e assegurando maior abrangência ao chamamento público.

Cada proposta será analisada individualmente, podendo contemplar uma ou mais modalidades de contribuição, desde que atendidos os valores mínimos, as condições de aceitação e os demais requisitos estabelecidos no edital.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a realização do chamamento público, pretende-se alcançar os seguintes resultados:

a) Ampliar os recursos financeiros e econômicos disponíveis para a realização do Festival da Primavera 2026;

b) Reduzir a necessidade de desembolso de recursos próprios do Município para atendimento de necessidades complementares do evento;

c) Melhorar a infraestrutura disponibilizada ao público, especialmente quanto ao mobiliário, estruturas de apoio, ambientação e espaços de convivência;

d) Proporcionar melhores condições de acolhimento, conforto, descanso e permanência dos visitantes;

e) Fortalecer a participação da iniciativa privada nas ações culturais, turísticas e comunitárias promovidas pelo Município;

f) Ampliar a divulgação institucional do Festival e do Município de Pareci Novo;

g) Valorizar as atividades culturais, gastronômicas, turísticas e econômicas locais;

h) Assegurar transparência, impessoalidade e igualdade de oportunidades aos interessados em patrocinar o evento;

i) Estabelecer contrapartidas proporcionais e compatíveis com os valores das contribuições efetivamente realizadas.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Para a adequada implementação da solução, deverão ser adotadas as seguintes providências:

a) Concluir e publicar o Decreto Municipal específico que regulamentará o recebimento dos patrocínios destinados ao Festival da Primavera 2026;

b) Aprovar e publicar o Edital de Chamamento Público, acompanhado dos respectivos anexos;

c) Definir e divulgar os prazos, local e condições para apresentação das propostas e documentação;

d) Disponibilizar os modelos de Ficha de Credenciamento e Proposta de Patrocínio e do Termo de Patrocínio/Apoio;

e) Definir previamente as necessidades de infraestrutura e os bens, estruturas e serviços que poderão ser aceitos;

f) Finalizar e anexar o mapa ou croqui dos espaços institucionais, quando aplicável, antes da publicação ou disponibilização definitiva do edital;

g) Designar os responsáveis pela análise das propostas, aprovação das contribuições e acompanhamento da execução;

h) Organizar os procedimentos de recebimento e avaliação das contribuições financeiras e não financeiras;

i) Providenciar a organização e a aplicação das marcas dos patrocinadores nos materiais oficiais de divulgação;

j) Formalizar os termos de patrocínio e acompanhar o cumprimento das obrigações assumidas.

A organização deverá observar os prazos necessários à entrega, instalação e execução das contribuições, considerando a data de realização do evento, em 22 de novembro de 2026.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

O procedimento de credenciamento não substitui nem dispensa a realização de contratações públicas eventualmente necessárias à execução do Festival da Primavera 2026.

Caso as contribuições recebidas não sejam suficientes para atender integralmente às necessidades do evento, ou caso determinadas estruturas, bens e serviços não sejam disponibilizados pelos patrocinadores, a Administração poderá adotar as providências necessárias para suprir as demandas remanescentes, mediante procedimentos próprios e observância da legislação aplicável.

A exploração comercial de espaços destinados à venda de alimentos, bebidas ou outros produtos também não integra o objeto deste chamamento, devendo observar regulamentação e instrumentos próprios.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE SUSTENTABILIDADE

A execução do evento deverá observar, sempre que possível, práticas de sustentabilidade, com incentivo à utilização racional de materiais, reaproveitamento de estruturas e mobiliários, redução da geração de resíduos e destinação ambientalmente adequada dos materiais utilizados.

No recebimento de bens, materiais e estruturas temporárias, deverão ser priorizadas soluções que apresentem condições adequadas de conservação, segurança, reutilização e compatibilidade com o ambiente do evento.

Os patrocinadores responsáveis pela instalação e retirada de estruturas deverão observar as orientações da organização, evitando danos aos espaços públicos e garantindo a adequada desmobilização após o encerramento do Festival.

14. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DOS TERMOS DE PATROCÍNIO/APOIO

A execução dos Termos de Patrocínio/Apoio será acompanhada e fiscalizada pela servidora Carla Elisa Klein, designada pela Administração Municipal, conforme previsto no edital.

Compete à fiscalização:

a) Verificar o cumprimento das obrigações assumidas pelos patrocinadores;

b) Conferir a efetiva realização dos aportes financeiros;

c) Verificar a entrega, instalação, disponibilização ou execução dos bens, estruturas e serviços ofertados;

d) Conferir a compatibilidade entre a contribuição realizada e a categoria de patrocínio concedida;

e) Acompanhar a execução das contrapartidas institucionais;

f) Registrar eventuais irregularidades e solicitar providências para sua correção;

g) Comunicar à Administração o descumprimento injustificado das obrigações assumidas.

Os bens cedidos temporariamente permanecerão sob propriedade do patrocinador, que será responsável por sua retirada após o evento, salvo disposição expressa em contrário no respectivo Termo de Patrocínio/Apoio.

O descumprimento injustificado das obrigações poderá ocasionar o cancelamento do credenciamento e da respectiva contrapartida pública, sem prejuízo das demais medidas cabíveis.

15. VIABILIDADE DA SOLUÇÃO

Diante das informações levantadas, conclui-se que a realização de chamamento público para credenciamento de pessoas físicas e jurídicas interessadas em patrocinar o Festival da Primavera 2026 é tecnicamente viável e adequada ao interesse público.

A solução possibilita ampliar os recursos financeiros e econômicos destinados à realização do evento, mediante contribuições voluntárias da iniciativa privada, contemplando tanto aportes financeiros quanto o fornecimento de bens, estruturas, mobiliários, equipamentos, cessões temporárias e serviços.

A adoção do procedimento também permite estabelecer critérios objetivos de participação, avaliação, enquadramento e concessão de contrapartidas institucionais, assegurando transparência, impessoalidade e tratamento isonômico aos interessados.

A viabilidade fica condicionada à edição do Decreto Municipal específico, à publicação regular do edital, à conclusão dos instrumentos e anexos necessários, à análise das propostas, à formalização dos Termos de Patrocínio/Apoio e à efetiva fiscalização das contribuições recebidas.

Assim, considerando os benefícios esperados, a inexistência de obrigação de desembolso municipal para aquisição dos patrocínios e a possibilidade de fortalecimento da estrutura e da programação do evento, manifesta-se favoravelmente à realização do chamamento público proposto.

Pareci Novo, RS, 06 de novembro de 2026.

MUNIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Cultura e Desporto
Município de Pareci Novo – RS